



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O incluso Projeto de Lei Complementar que está sendo encaminhado para a apreciação dos Nobres Vereadores, visa a instituição do Novo Plano Diretor Municipal de Apucarana, com a revogação expressa da Lei Municipal nº 175/2003.

Esta é uma necessidade preeminente da Administração Municipal, em face da precisão de atualização e implementação de novas normas e critérios sobre o desenvolvimento e ordenamento do Município.

A Lei Municipal nº 175/2003, alterada pela Lei Municipal nº 243/2008, que está em vigência atualmente, já dura mais de dez anos. E nesse tocante, o Art. 15 da referida Lei prevê a sua revisão, pelo menos, a cada dez anos.

Cumprindo a previsão legal e principalmente a necessidade de se aprimorar as condições para o desenvolvimento e planejamento do Município, a equipe de servidores se empenhou durante mais de seis meses para elaborar a proposta que vos é submetida para apreciação.

Não apenas isso, também foram observados os ditames da Lei Federal nº 10.257/2001 que criou o Estatuto das Cidades e regulamentou os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal.

Também cumprindo a legislação federal e consagrando o Princípio da Participação Popular nas decisões governamentais, foi realizada no ano de 2013 a Conferência das Cidades que durante dois dias contou com a participação expressiva de cidadãos das mais diversas áreas da cidade; além disso, nesse ano foram realizadas várias reuniões de trabalho com os operadores do Plano Diretor e também uma Audiência Pública que contou com ampla divulgação e participação de cidadãos e entidades de classe.

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado como Lei Complementar por ser uma previsão da Lei Orgânica do Município em seu Art. 29, Parágrafo Único, e assim, corrige uma inadequação legal da norma vigente aprovada como Lei Ordinária.



Cabe destacar que a Lei Complementar que institui o Plano Diretor tem como parte integrante as Leis Complementares dos Perímetros das Zonas Urbanas, de Uso e Ocupação do Solo, do Parcelamento do Solo, de Edificações e do Sistema Viário; sendo que todas elas serão também submetidas a vossas senhorias em conjunto nesse mesmo momento.

Acreditando no entendimento dos Senhores Vereadores e Vereadoras, postulamos pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, cujo principal objetivo é propiciar o desenvolvimento e melhoria de nosso Município.

Município de Apucarana, em 26 de novembro de 2014.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal**

**Dr. Paulo Sérgio Vital
Procurador Geral do Município**